



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RORÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 586 /GP/2018

Ouro Preto do Oeste – RO, 05 de dezembro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Honra-nos expressar os cumprimentos de estilo, vem encaminhar o Projeto de Lei n. 2402 de 05 de dezembro de 2018, que "ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS NA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito do Município de OPO-RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

MENSAGEM N. 2194/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 2402, de 05 de dezembro de 2018, que "ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS NA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O Projeto de Lei em epígrafe foi com o objetivo de alterar os valores e acrescentar artigo na Lei n. 2160 de 03/11/2015, dos Plantões Extras para os Servidores que prestam seus serviços em regime de Plantões Extra no Hospital Municipal.

Salientando-se que há uma grande necessidade de suprir as demandas da área da saúde municipal, e nos autos administrativo ficou demonstrado pela Pasta, a compensação de despesa com as alterações dos valores dos Plantões, com as exonerações realizadas pela própria Secretaria, de acordo com o Departamento de Recursos Humanos.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Nobres Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito - 05 de dezembro de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito do Município de OPO-RO

PROJETO DE LEI N.º 2402, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS NA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O caput do artigo 1º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica instituído a Gratificação por Plantão Extraordinário (GPE) para todos os Cargos que se fizerem necessários em Regime de Plantão no Hospital Municipal Drª. Laura Maria Carvalho Braga".

Art.2º- Altera os incisos do artigo 2º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, que passaram a vigorar com as seguintes redações:

"I- Para Servidores de Nível Superior será devido o valor de R\$300,00(trezentos reais).

II- Para Servidores de Nível Médio será devido o valor de R\$200,00(duzentos reais).

III- Para Servidores de Nível Fundamental será devido o valor de R\$200,00(duzentos reais)".

Art.3º- Altera o inciso IV do artigo 4º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

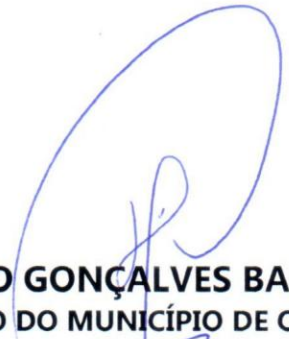
"IV- O recebimento da Gratificação não poderá ser acumulado com outro Cargo em Comissão ou Função de confiança, exceto nos casos de escalas de Plantões aos finais de semana ou feriados."



Art.4º- Farão jus a Gratificação de Plantão Extra (GPE) aos Servidores que estiverem na Função para a qual foi escalado no Plantão Extra.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal OPO-RO, 05 de dezembro de 2018.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OPO-RO



CRISTIANO RAMOS PEREIRA
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU